

Decreto Nº 14 - de 02 de Janeiro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PORTO FIRME, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1277, 11 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Secretaria de Administração

2.03.01.04.122.0002.2.0012-2.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL - - - - - R\$ 5.330,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 5.330,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 5.330,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - Serviço de Educação

2.05.02.12.361.0003.2.0026-2.576.001 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 20.688,00

2.05.02.12.361.0003.2.0027-2.550.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVER ÀS AÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 2.105,63

2.05.02.12.365.0003.2.0030-2.550.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR - - - - - R\$ 14.022,94

2.05.02.12.361.0003.1.0006-2.571.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. DE EQUIP E MAT. PERM. P/ ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 6.336,89

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 43.153,46

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 43.153,46

Unidade 06 - SECRETARIA MUN. ESPORTE, TURISMO E CULTURA

Sub-Unidade 02 - Turismo e Cultura

2.06.02.13.392.0006.2.0042-2.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAR EVENTOS TRADIC.,FOLCLO.CÍVIC. E POPULARES - - - - - R\$ 342.741,98

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 342.741,98

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 342.741,98

Unidade 07 - SECRETARIA MUN. MEIO AMB. E AGRICULTURA

Sub-Unidade 03 - Agricultura

2.07.03.20.606.0009.2.0052-2.711.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - - - - - R\$ 11.069,90

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 11.069,90

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 11.069,90

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Obras

2.09.01.15.452.0010.2.0057-2.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS - - - - - R\$ 21.432,00

2.09.01.15.452.0010.2.0061-2.711.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R\$ 8.700,00

2.09.01.26.782.0010.2.0064-2.711.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 26.031,90

2.09.01.15.452.0010.1.0016-2.720.000 - 4.4.90.51.00 CONST.AMP.CALÇ.PAV.ASF.RUAS, AV.PONTES E M.ARRIMO - - - - - R\$ 66.254,89

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 122.418,79

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 122.418,79

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - Manut. Ações e Serv. Públicos de Saúde - CUSTEIO

2.12.01.10.301.0012.2.0076-2.621.000 - 3.3.90.30.00 PROGR. ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA- ESF E ESB - - - - - R\$ 575,00

2.12.01.10.301.0012.2.0078-2.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL - - - - - R\$ 12.000,00

2.12.01.10.301.0012.2.0076-2.621.000 - 3.3.90.39.00 PROGR. ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA- ESF E ESB - - - - - R\$ 415,80

2.12.01.10.301.0012.2.0078-2.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL - - - - - R\$ 83.867,28

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 96.858,08

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 96.858,08

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 621.572,21

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 621.572,21

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PORTO FIRME, 02 de Janeiro de 2024

RENATO SANTANA SARAIVA
Prefeito Municipal
CPF: 762.456.916-72